O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.818 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ UM COLÉGIO EM MOLDES MILITAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios para implantar no Município de Itaguaí um Colégio em Moldes Militar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 07 de abril de 2020.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito

Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres